



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. ESTUDO PRELIMINAR

Etapa destinada a concepção e a representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessárias a compreensão da configuração do objeto pretendido.

- ✓ Verifica-se da necessidade dos serviços de acréscimo de construção no CEM Rosa Mameri Radi, situado no povoado do Alto São João, diante das precárias instalações em que atualmente se encontra o imóvel, instalações elétricas deficientes, necessidade de adequação a exigências da vigilância sanitária, edificação com características bastante antigas com sinais de trincas e fissuras. Faz-se necessário a construção de um novo complexo já atendendo as necessidades da escola e solicitações dos órgãos fiscalizadores.
- ✓ Os serviços deverão atender ao aumento da demanda de alunos dentro das instalações físicas da escola, de modo a recuperar a capacidade de operação e funcionamento do imóvel, inclusive proporcionando segurança aos seus utilitários;
- ✓ Os materiais a serem utilizados no processo de construção deverão ser os de pratica comum as obras de engenharia, sendo perfeitamente encontrados e disponibilizados na região;
- ✓ O Memorial Descritivo, orçamento base, cronograma de execução e projetos irão fornecer informações técnicas dos itens necessários a execução do objeto a ser licitado;
- ✓ A estimativa orçamentária será de **R\$ 1.491.731,25 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
- ✓ No processo licitatório, a modalidade será **Tomada de preço** para serviços de Engenharia de características comuns;
- ✓ O regime de Preço Global será o indicado visto ter toda a documentação necessária (Projetos Complementares), integrantes na pasta técnica essenciais para quantificação apresentada na planilha Base. As medições deverão ser executadas conforme cronograma físico-financeiro, ou seja, por etapa concluída;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Destaca-se aqui itens de maior relevância ou de valores expressivos encontrados na planilha base, sendo:

- Item 3 - Fundações;
- Item 4 - Superestrutura;
- Item 7 - Cobertura;

Estes itens são considerados itens de maior relevância devido ao valor apresentado e conforme art. 30 Lei 8.666/93, as licitantes deverão comprovar capacidade **técnico operacional e profissional**, tanto da empresa licitante que deverá comprovar ter executado atividades similares às licitadas, bem como do profissional do quadro permanente na data prevista para entrega da proposta. Deverá ser profissional de nível superior Engenheiro ou arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

E vedada a terceirização total ou parcial dos itens de maior relevância apontados acima.

2. ESTUDO VIABILIDADE DO INVESTIMENTO

- ✓ O programa de necessidades será viável considerando a demanda de alunos e melhoria nas instalações físicas da escola;
- ✓ Os insumos dos custos constantes na planilha base possuem como referência o SETOP – Secretaria do Estado de transportes e Obras públicas – SETEMBRO 2.020 e SINAPI OUTUBRO 2.020.
- ✓ O sistema construtivo será considerado para serviços de engenharia padronizável, sem variações qualitativas, ser de fácil disponibilização no mercado, não ter características peculiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ✓ A população beneficiada e ou assistida serão, alunos moradores nas proximidades do povoado, “zona rural” e funcionários da escola.

Portanto tais informações serão direcionadas ao gestor da secretaria responsável para verificação da real necessidade do investimento, bem como da dotação orçamentária para execução do objeto, e após análise detida, caso seja viável, dar prosseguimento aos tramites legais.

Atenciosamente